



CAMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081

Ofício nº 1437/17/DL

Sapucaia do Sul, 11 de agosto de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Luis Rogério Link (Dr. Link)
Prefeitura Municipal
Sapucaia do Sul- RS

Assunto: **Autógrafo.**

Senhor Prefeito,

1. Dirigimo-nos a Vossa Excelência, na forma do art. 60, da LOM, para encaminhar o incluso **AUTÓGRAFO** que intitula a “Semana do trote telefônico”.
2. **PROC. nº 20.326/218/2017** – Origem do Vereador Cleber Rachel (Cleber Alemão) – PROJETO DE LEI LEGISLATIVO nº 057/2017 - que em Sessões Plenárias Ordinárias, realizadas nos dias 08/08/2017 e 10/08/2017, foi aprovado por unanimidade, em 1ª e 2ª discussão e votação.

Atenciosamente,

NELSON BRAMBILA
Vereador Presidente

CARLOS EDUARDO SANTANA
(MANINHO)
Vereador Secretário



CAMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081

PROJETO DE LEI

“SEMANA DO TROTE TELEFÔNICO”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no art. 82, III da Lei Orgânica do Município e nos artigos 29, inciso V e 39, § 4º da Constituição Federal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Haverá debates em todos os âmbitos municipais de Sapucaia do Sul.

Art. 2º. O tema será debatido durante a semana em que o evento for proposto.

Art. 3º. Os debates terão como tema principal, o uso indevido dos telefones públicos de auxílio ao cidadão, em detrimento dos trotes telefônicos.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul

Sala Tiradentes, Sapucaia do Sul, 11 de agosto de 2017.

NELSON BRAMBILA
Vereador Presidente

CARLOS EDUARDO SANTANA
(Maninho)
Vereador Secretário